



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.504/2025

de 02 de julho de 2025.

“CRIA A SEMANA “CONNECT@60+” – SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DIGITAL PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada, no âmbito do Município de Sales Oliveira, a Semana “Conect@60+” – Semana Municipal de Segurança Digital para Idosos, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, mês que celebra o Dia do Idoso.

Art. 2º- A Semana “Conect@60+” terá os seguintes objetivos:

I – Promover a inclusão e autonomia digital das pessoas idosas do município;

II – Prevenir fraudes, golpes e crimes virtuais;

II – Estimular o uso seguro, crítico e consciente da internet e das novas tecnologias;

IV – Apresentar os riscos de conteúdos criados por inteligência artificial, como deepfakes e áudios falsos, alertando para golpes modernos e sofisticados;

V – Valorizar o protagonismo da pessoa idosa por meio de ações educativas, lúdicas, culturais e tecnológicas.

Art. 3º- Durante a Semana “Conect@60+”, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I- Arena do Saber Digital: Espaço itinerante com estandes interativos em locais públicos e bairros, com especialistas ensinando o uso de apps bancários, WhatsApp, chamadas de vídeo, pagamentos online e redes sociais com segurança.

II- Palco da Prevenção: Palestras e bate-papos leves com representantes de bancos, Polícia Civil, promotores e especialistas em cibersegurança, explicando de forma simples como evitar golpes virtuais e identificar fraudes.

III- “Tô Ligado!” – Oficina com Jovens Mentores: Alunos das escolas municipais ou do ensino técnico atuam como “tutores digitais” dos idosos, promovendo a troca de gerações, reforçando vínculos e promovendo o aprendizado mútuo.

IV- Exposição “Golpes que Viram Arte”: Mostra artística e educativa com cartazes, vídeos e encenações baseadas em histórias reais de golpes sofridos por idosos, transformadas em peças visuais ou dramatizações.

V- Desafio “Fala, Vó! Fala, Vô!”: Campanha nas redes sociais do município com vídeos curtos onde idosos ensinam aos seus pares como evitam golpes ou compartilham dicas de segurança digital – empoderamento entre eles mesmos.

VI- Cine Realidade: Exibição de curtas-metragens com encenações dos principais golpes atuais, incluindo os realizados por inteligência artificial (áudio ou vídeo falso), seguida de rodas de conversa com especialistas.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Art.4º- A Semana “Conect@60+” será coordenada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com apoio do Fundo Social de Solidariedade, do Conselho Municipal do Idoso, e poderá firmar parcerias com:

- I- Instituições bancárias;
- II- Delegacia e Ministério Público;
- III- Empresas de tecnologia e universidades;
- IV- Escolas e voluntários da comunidade;
- V- ONGs e entidades culturais.

Art.5º- A Divulgação e Acessibilidade da Semana “Conect@60+” será realizada da seguinte forma:

I – O material informativo deverá ser distribuído em formato impresso e digital, com linguagem acessível e ilustrações;

II – As atividades devem contemplar pessoas com limitações auditivas e visuais, quando necessário, com intérprete de Libras e material ampliado;

III – A programação será divulgada nos meios oficiais, redes sociais e veículos de comunicação locais.

Art. 6º- O projeto poderá integrar o calendário oficial de eventos culturais e sociais do município, podendo receber apoio financeiro via editais, emendas parlamentares e parcerias privadas.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º- O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 02 de julho de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.546/2025